



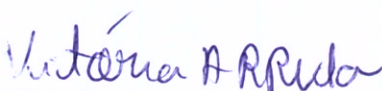
PARECER JURÍDICO

Vem a esta Procuradoria Jurídica, para exame e aprovação, o processo administrativo de Dispensa de Licitação Nº 1208.001/2020, que trata da Locação de Imóvel situado na Rua Monsenhor Furtado, Centro, Meruoca - Ce, para servir de instalação à Banda de Música Municipal, conforme necessidade da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude do Município de Meruoca - Ce, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo.

Após apreciação, opino pela sua aprovação tendo em vista que o mesmo encontra-se dentro dos preceitos determinados pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente às contidas no art. 24, inciso X, combinado com o parágrafo único do art. 26, todos, do mesmo diploma legal.

É o nosso Parecer.

Meruoca - CE, 13 de agosto de 2020.



Vitória Arruda Linhares Ponte
Procuradora Jurídica
OAB/CE nº 34.068